

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

março/2013

<b>TABELA I Consultas e Pareceres</b>	
1 - Verbal	
1.1 - Sem litígio - cada uma	762,31
1.2 - Em discussão ou litígio - cada uma	1.753,32
2 - Escrita (parecer)	5.641,13

<b>TABELA II Diligências Profissionais Avulsas</b>	
1 - Acompanhar cliente a cartório extrajudicial, por vez	762,31
2 - Acompanhar cliente a cartório judicial, por vez	991,01
3 - Acompanhar cliente a audiência:	
3.1 - No cível - cada vez	1.448,40
3.2 - Na esfera administrativa - cada vez	762,31
3.3 - Na repartição policial - cada vez	1.753,32
4 - Requerimento ou petições avulsas - cada	609,85
4.1 - Em assunto civil não-litigioso - cada	609,85
4.2 - Em assunto civil litigioso - cada	991,01
4.3 - Em questões de caráter penal - cada	1.753,32
4.4 - Em assuntos administrativos não-contenciosos - cada	609,85
4.5 - Em assuntos administrativos de caráter contencioso - cada	991,01
5 - Assistência as escrituras públicas:	
5.1 - De caráter meramente consultivo	609,85
5.2 - Por nomeação judicial	304,93
6 - Acompanhamento e diligências para exames pericia:	
6.1 - De caráter administrativo	1.753,32
6.2 - De caráter judicial	1.982,02
6.3 - De caráter extrajudicial	991,01
7 - Exames de papéis, documentos e processos em repartições públicas extrajudiciais	609,85
8 - Idem em repartições públicas judiciais	991,01
9 - Pedidos de certidões	304,93
10 - Obtenção de documentos, em quaisquer repartições, por meio de cópias reprográficas	304,93
<b>Obs.: Os valores desta TABELA serão absorvidos (compensados) com os honorários específicos, se o Advogado for contratado para as medidas judiciais ou extrajudiciais.</b>	

<b>TABELA III Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas</b>	
1 - De sociedade anônimas	8.461,69
2 - De sociedades por quotas de responsabilidade limitada e assemelhadas	5.641,13
3 - De sociedades e associações civis	5.641,13
4 - De fundações	5.641,13
5 - De loteamentos e respectivos memoriais	44.595,39
6 - De locação e arrendamento:	
6.1 - Para fins residenciais	Metade do valor de um mês de aluguel
6.2- Para fins não residenciais	3/4 do valor de um mês de aluguel
<b>Obs.: Tanto o locador quanto o locatário pagarão os valores estabelecidos na ocasião da assinatura do contrato.</b>	
7 - Comodato, cessão e outros contratos inominados:	
7.1 - Para fins residenciais	609,85
7.2 - Para fins não residenciais	991,01
7.3 - De promessa de compra e venda de coisa móvel	609,85

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	março/2013
7.4 - De promessa de compra e venda de coisa imóvel	991,01
7.5 - De reserva de domínio de coisa móvel	609,85
7.6 - De alienação com garantia fiduciária	991,01
7.7 - De fiança	609,85
7.8 - De aforamento e enfiteuse	991,01
7.9 - De concubinato	991,01
7.10 - De cessão de créditos ou de direitos	609,85
7.11 - De sub-rogação	609,85
7.12 - De hipoteca	991,01
8 - De Doação	1.753,32
9 - Minutas de testamentos, testamentos particulares ou codicilos	2.134,48
10 - De outros negócios jurídicos	1.753,32
<b>Obs.: Para Minutas, Contratos, etc. Sobre Condomínios, vide Tabela Condomínios.</b>	

**TABELA IV Acordos Extrajudiciais**

**Obs.: OBS: 10% do valor do acordo com os seguintes MÍNIMOS:**

1 - Até o valor de 1 salário-mínimo	76,23
2 - Acima de 1 salário-mínimo até 3 salários-mínimos	152,46
3 - Acima de 3 salários-mínimos até 5 salários-mínimos	304,93
4 - Acima de 5 salários-mínimos até 10 salários-mínimos	609,85
5 - Acima de 10 salários-mínimos até 30 salários-mínimos	991,01
6 - Acima de 30 salários-mínimos até 50 salários-mínimos	1.753,32
7 - Acima de 50 salários-mínimos até 100 salários-mínimos	3.430,41
8 - Acima de 100 salários-mínimos até 500 salários-mínimos	4.573,89
9 - Acima de 500 salários-mínimos até 1000 salários-mínimos	5.641,13
10 - Acima de 1.000 salários-mínimos até 5.000 salários-mínimos	11.053,56
11 - Acima de 5000 salários-mínimos	11.282,25
12 - De valor inestimável	991,01

**TABELA V Viagens e Diárias**

1 - A diária profissional, independentemente das despesas de transporte, alimentação e estadia será no MÍNIMO de:	609,85
2 - Locomoção: o correspondente ao valor da passagem de avião (ida e volta), ou, não existindo linha aérea, o valor correspondente à quilometragem rodada por táxi ou automóvel de aluguel.	
3 - As diárias profissionais e as despesas de viagem, transporte, alimentação e estadia são independentes dos honorários profissionais pelos serviços prestados, devendo ser antecipadas pelo constituinte, no equivalente Mínimo de 2 diárias.	

**TABELA VI Advocacia mensal ou de partido**

1 - Sem vínculo empregatício e SEM obrigação de cumprimento de horário de atendimento:	
1.1 - Em caráter meramente consultivo	1.753,32
1.2 - Com assistência total na comarca da sede do advogado	2.820,56
1.3 - Com assistência total em comarcas fora da sede do advogado, independentemente de despesas de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte	3.430,41
2 - Com vínculo empregatício, com 4 horas diárias ou 20 horas semanais	3.430,41
3 - Com vínculo empregatício, inferior a 4 horas diárias ou 20 horas semanais, por hora diária ou fração	609,85
4 - Com vínculo empregatício, por hora ou fração excedente às 04 horas diárias ou 20 horas semanais (MAIS)	76,23

**Obs.: Caso os serviços tenham que ser prestados fora da sede, aplica-se mais a Tabela Viagens e Diárias.**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

março/2013

<b>TABELA VII Condomínios</b>	
1 - Convenção ou regulamento interno até 10 unidades	991,01
1.1 - Por unidade que acrescer	76,23
2 - Alteração de convenção ou de regulamento interno	
3 - Outros contratos condominiais	991,01
4 - Representação em assembleias, para cada condômino	457,39
<b>Obs.: Providenciamento do registro público do contrato, alteração, estatuto, regimento, regulamento, incorporação etc., se o advogado elaborou o documento, deverá ser remunerado com mais o MÍNIMO de 62% do item 1 (Convenção), se não o elaborou, o honorário deverá ser no MÍNIMO de 215% do item 1 (Convencão).</b>	

<b>TABELA VIII Naturalização e Cidadania</b>	
1 - Aquisição de nacionalidade	
1.1 - Naturalização	2.820,56
1.2 - Com recursos	2.973,03
2 - Defesa contra a perda de nacionalidade	36.667,32
3 - Recursos inominados	16.923,38
4 - Defesa na expulsão, banimento, extradição	11.282,25
5 - Pedido de permanência e assemelhados	4.268,96

<b>TABELA IX Vistos em Contratos Comerciais</b>	
1 - De capital até 40 salários-mínimos	1.295,93
2 - De capital até 80 salários-mínimos	1.600,86
3 - De capital até 160 salários-mínimos	1.982,02
4 - De capital até 320 salários-mínimos	2.286,94
5 - De capital até 640 salários-mínimos	2.591,87
6 - De capital acima de 640 salários-mínimos	3.125,49
7 - Alteração de contratos	991,01
8 - Distratos comerciais - 1/6 parte do valor dos honorários correspondentes aos contratos de capital respectivos	991,01
9 - Consolidação de contratos sociais	O mesmo valor dos honorários estabelecidos para os contratos, sendo o valor MÍNIMO do item 7 (Alteração de Contratos)
10 - Fusão, cisão, incorporação, transformação - 1/2 do valor dos honorários estabelecidos para os contratos	
11 - Atos constitutivos de sociedades anônimas de capital aberto, fechado ou autorizado	
12 - Atos constitutivos de cooperativas	

<b>TABELA X Defesas em Inquéritos Administrativos</b>	
1 - Em que caiba demissão	11.820,67
2 - Nos demais casos	2.955,16
3 - Recursos cada	2.236,34
4 - Medidas cautelares administrativas	1.836,99
5 - Exames periciais administrativos (e quesitos)	1.038,30

<b>TABELA XI Medidas Cautelares Cíveis</b>	
1 - Medidas cautelares específicas	1.836,99
2 - Notificação, interpelação e protesto ou sustação de protesto	1.038,30

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

<b>Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)</b>  <b>3 - Medida cautelar inominada</b> <b>Obs.: 1. Se houver ação principal - MAIS o valor da Tabela específica.</b> <b>Obs.: 2. Não havendo ação principal em razão da cautelar ter atingido o objetivo da ação principal (cautelares satisfativas), os valores acima devem ser acrescidos de 50%.</b>	<b>março/2013</b>  <b>1.836,99</b>
--	--

<b>TABELA XII Ações Cíveis</b>	
1 - Procedimento sumário:	
1.1 - Procedimento em razão do Valor da Causa:	
1.1.1 - 20% sobre o valor da condenação, (com os consectários dos Juros e Correção Monetária), se vencedor o constituinte do Advogado contratado (MÍNIMO de)	2.820,56
1.1.2 - 20% sobre o valor da causa, se vencido o constituinte do advogado contratado (MÍNIMO de)	2.286,94
1.2 - Procedimento em Razão da Matéria:	
1.2.1 - Quando o valor da causa não exceder a 60 vezes o salário-mínimo, os mesmos honorários do item 1.1 supra e seus subitens (MÍNIMO de)	2.820,56
1.2.2 - Quando o valor da causa exceder a 60 vezes o salário-mínimo: 20% sobre o valor da condenação (com os consectários dos juros e correção monetária), se vencedor o constituinte, e se vencido o constituinte, 20% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	2.591,87
2 - Outros Procedimentos:	
2.1 - Ação Possessória	4.268,96
2.2 - Ação de Usucapião:	
2.2.1 - Propriedade nua	7.089,52
2.2.2 - Com benfeitorias ou rentável	8.461,69
2.3 - Ação de divisão ou de demarcação	8.461,69
2.3.1 - Cumuladas (Mais)	2.820,56
2.4 - Ação de nunciação de Obra Nova	3.430,41
2.5 - Ação Popular	8.461,69
2.6 - Ação Rescisória	9.910,09
2.7 - Ação de Prestação de Contas:	
2.7.1 - Pela primeira fase	1.753,32
2.7.2 - Pela segunda fase	1.448,40
Obs.: 1. Ao advogado do CREDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 10% sobre o valor do saldo RECEBIDO, independente da verba honorária da sucumbência.	
Obs.: 2. Ao advogado do DEVEDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 5% sobre o valor do saldo pago.	
2.8 - Embargos de Terceiro	1.448,40
2.9 - Ação de Desapropriação:	
2.9.1 - Propriedade rural nua	2.591,87
2.9.2 - Propriedade rural com benfeitorias ou rentável	11.282,25
2.9.3 - Propriedade urbana, sem benfeitorias	9.910,09
2.9.4 - Propriedade urbana, com benfeitorias	12.730,65
2.10 - Ação Reivindicatória	8.461,69
2.11 - Outras ações ordinárias ou outras ações que sejam convoladas em ordinárias	5.641,13
2.12 - Procedimento especial de jurisdição voluntária (quando não constar de tabela específica)	1.448,40
2.13 - Procedimento especial de jurisdição contenciosa (quando não constar de tabela específica)	2.820,56
2.14 - Outras súplicas ou pedidos avulsos	914,78
2.15 - Quando houver Reconvenção:	
2.15.1 - Pelo reconvinte - mais o valor MÍNIMO de	1.448,40
2.15.2 - Pelo reconvindo - mais o valor MÍNIMO de	991,01
2.16 - Exceções (em apartado)	762,31
2.17 - Outros incidentes (em apartado ou não)	609,85

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

**Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)**

**março/2013**

2.18 - Intervenção de terceiros:	
2.18.1 - Como interveniente	1.753,32
2.18.2 - Como demandado	1.753,32
2.19 - Litisconsórcio e assistência, quando não houver tabela específica para a natureza do procedimento	1.753,32
2.19.1 - Simples pedido, fazendo das razões do litigante inicial, a razão do litisconsorte ou assistente	609,85
2.20 - Ação declaratória:	
2.20.1 - Autônoma	1.753,32
2.20.2 - Incidental	991,01
2.21 - Processo de execução por quantia certa - Título Extrajudicial:	
2.21.1 - Pelo credor - 10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	1.448,40
2.21.2 - Pelo devedor -10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	914,78
2.22 - Processo de execução por quantia certa - Título Judicial	
2.22.1 - Pelo credor, se o advogado atuou no processo de cognição (mais)	1.448,40
2.22.2 - Pelo devedor se o advogado atuou no processo de mais cognição	762,31
2.22.3 - Por qualquer das partes, se o advogado não atuou no processo de cognição	2.134,48
2.23 - Processo de execução para entrega de coisa	Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso.
2.24 - Processo de execução da obrigação de fazer ou de não fazer	Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso.
2.25 -Embargos do Devedor - Título Extrajudicial:	
2.25.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	1.448,40
2.25.2- Pelo devedor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	914,78
2.26 - Embargos do Devedor - Título Judicial	
2.26.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de)	1.448,40
2.26.2 - Pelo devedor -10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de)	914,78
2.27 - Embargos do Devedor - Obrigação de entrega de coisa, de fazer ou de não fazer:	
2.27.1 - Pelo credor (MÍNIMO de)	1.448,40
2.27.2 - Pelo devedor (MÍNIMO de)	914,78
2.28 - Monitória	914,78
2.29 - Processo de insolvência civil:	
2.29.1 - Pelo credor	8.461,69
2.29.2 - Pelo devedor	4.268,96
2.29.3 - Habilitação de crédito, sem impugnação	609,85
2.29.4 - Habilitação de crédito, com impugnação	914,78
2.29.5 - Habilitação retardatária	609,85

**Obs.: 1. Além desta, há outras tabelas específicas para algumas ações cíveis.**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

março/2013

<p><b>Obs.: 2.</b> Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado.</p> <p><b>Obs.: 3.</b> Em caso de denunciação da lide, aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.</p> <p><b>Obs.: 4.</b> Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá.</p>
--

**TABELA  
XIII**

**Despejos e Inquilinatos**

1- Ação de Despejo:	
1.1 - pelo locador ou sublocador:	
1.1.1 - Por falta de pagamento 10% sobre o valor de débito (MÍNIMO de)	1.448,40
1.1.2- por outra infração legal ou contratual - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	1.753,32
1.1.3 - Por outros fundamentos - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	1.753,32
1.2 - Pelo locatário ou sublocatário:	
1.2.1 - Purgação de Mora - 10% sobre o total do débito (MÍNIMO de)	304,93
1.2.2 - Contestação:	
Por falta de pagamento	991,01
Por outros motivos	1.448,40
1.2.3 - Pedido de prazo para desocupação de imóvel	304,93
1.2.4 - Retenção por benfeitorias	1.448,40
1.2.5 - Pedido de restituição de depósito ou caução	609,85
2 - Revisão, arbitramento e reajuste de aluguéis:	
2.1 - Pelo locador ou sublocador - 10% sobre o cálculo final (MÍNIMO de)	2.820,56
2.2 - Pelo locatário ou sublocatário	1.753,32
3 - Ação renovatória de locação	5.107,51
4 - Contratos referentes a locação e inquilinato, o mesmo critério adotado na Tabela de Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas	
5 - Fiança - extinção ou substituição	762,31
6 - Ação de consignação em pagamento de aluguéis:	
6.1 - Propositura 10% p/valor da oferta (MÍNIMO de)	1.448,40
6.2 - Contestação	991,01

**Obs.: 1.** Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado.

**Obs.: 2.** Em caso de denunciação da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.

**Obs.: 3.** Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário.

**TABELA  
XIV**

**Advocacia no Juízo de Família e Juízo de Registro Civil**

1 - Justificação de nascimento, casamento ou óbito pelo pedido e acompanhamento	914,78
2 - Retificação, cancelamento, restauração ou suprimento civil	1.448,40
3 - Alvará de suprimento de consentimento de outorga	1.448,40
4 - Outros alvarás	991,01
5 - Legitimação de filhos:	
5.1 - extrajudicial - pela minuta ou assistência à escritura de legitimação	991,01
5.2 - judicial	1.753,32
6 - Adoção:	
6.1 - Por escritura pública	762,31
6.2 - Por procedimento judicial	1.753,32
7 - Reconhecimento de filhos:	
7.1 - Por escritura pública	762,31

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	março/2013
7.2 - Por procedimento judicial	1.753,32
7.3 - Por procedimento administrativocartorário	991,01
8 - Tutela e guarda de menores:	
8.1 - Por escritura pública	762,31
8.2 - Em juízo	1.753,32
9 - Busca e apreensão:	
9.1 - Havendo caráter econômico	2.134,48
9.2 - Sem valor econômico	991,01
10 - Pátrio poder:	
10.1 - Destituição	1.753,32
10.2 - Renúncia ou desistência	1.448,40
11 - Venda judicial de bens de menores	2.286,94
12 - Interdição	2.820,56
13 - Separação judicial:	
13.1 - Amigável - sem bens a partilhar	5.107,51
13.2 - Amigável - com bens, mas com partilha acordada na inicial	Item 13.1 mais 5% sobre o valor dos bens
13.3 - Amigável - com bens, porém sem acordo referente a partilha	Item 13.1 mais 5% sobre o valor dos bens
13.4 - Litigiosa - sem bens a partilhar	5.946,05
13.5 - Litigiosa - com bens a partilhar	Item 13.4 mais 5% sobre o valor dos bens
13.6 - Litigiosa - que se transforma em separação amigável	3.430,41
<b>Obs.: Se tiver bens a partilhar, aplica-se a disposição final dos subitens 13.2 ou 13.3, conforme o caso.</b>	
13.7 - Quando houver RECONVENÇÃO (MAIS)	1.448,40
14 - Conversão de separação judicial em divórcio:	
14.1 - Conversão amigável	2.591,87
14.2 - Conversão litigiosa	3.430,41
<b>Obs.: Ainda, havendo bens a partilhar, aplica-se a disposição final do subitem 13.2 ou 13.3, conforme o caso.</b>	
15 - Divórcio direto:	
15.1 - Amigável	4.268,96
15.1.1 - Com bens a partilhar	Item 15.1 mais 5% sobre o valor dos bens, se a partilha for, também, amigável
15.1.2 - Com bens a partilhar	Item 15.1 mais 10% sobre o valor dos bens, se a partilha for judicial
15.2 - Amigável, que se torna litigioso	4.955,04
<b>Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 e 15.1.2, conforme o caso.</b>	
16 - Divórcio litigioso	5.641,13
<b>Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 ou 15.1.2, conforme o caso.</b>	

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

**Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)**

**março/2013**

17 - Partilha de bens em Separação Judicial ou divórcio, quando o advogado não tiver patrocinado a causa originária	5% sobre o valor dos bens, com o valor MÍNIMO do item 12
18 - Havendo reconvenção na ação de divórcio (Item 17 MAIS)	1.448,40
19 - Restabelecimento de sociedade conjugal	1.753,32
20 - Alimentos:	
20.1 - Pelo credor	10% sobre seis meses de pensão, com o valor MÍNIMO do item 14.1
20.2 - Pelo devedor	5% sobre o débito, com o valor MÍNIMO do item 9.1
20.3 - Quando o acionado deixar de pagar a pensão por decisão judicial transitada em julgado	10% sobre 12 prestações pedidas, com o valor MÍNIMO do item 11
20.4 - Execução de sentença de alimentos:	
20.4.1 - Pelo credor	10% sobre a verba que receber, com o valor MÍNIMO do item 18
20.4.2 - Pelo devedor	5% sobre a verba que pagar, com o valor MÍNIMO do item 9.2
<b>Obs.: Se o advogado for o mesmo que patrocinou causa originária, deverão os valores estabelecidos neste item 20.4 serem reduzidos à metade.</b>	
20.5 - Habeas Corpus, Mandado de Segurança, ou Relaxamento de prisão:	
20.5.1 - Pelo pedido	2.591,87
20.5.2 - Pelo êxito (Item 20.5.1 mais o MÍNIMO de)	991,01
20.6 - Revisão, Aumento ou Redução de pensão	10% da parte reduzida ou aumentada se deferida; ao advogado, em ambos os casos, com o valor MÍNIMO do item 20.5.1
21 - Outros incidentes ou pedidos referentes a alimentos	2.134,48
22 - Guarda e Posse de menores:	
22.1 - Pelo pedido	2.134,48
22.2 - Pela defesa	1.753,32
23 - Regulamentação de Visitas:	
23.1 - Pedido ou defesa	2.134,48
23.2 - Modificação da regulamentação	1.753,32

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	março/2013
24 - Anulação de Casamento:	
24.1 - Sem bens (MÍNIMO de)	7.089,52
24.2 - Com bens a partilhar	10% sobre a meação do cliente, com o valor MÍNIMO do item 12
25 - Emancipação	1.753,32
26 - Processos de valor inestimável	1.753,32
27 - Ação de Investigação de Paternidade:	
27.1 - Não cumulada com petição de herança	5.107,51
27.2 - Cumulada com petição de herança	6.479,67
<b>Obs.: Ao advogado do constituinte vencedor: mais 8% sobre o quinhão.</b>	
28 - Ação negatória de paternidade	5.107,51
29 - Extinção de punibilidade pelo casamento com a ofendida	2.134,48
30 - Retificações de áreas e confrontações de imóveis em inventário e partilha em dissolução de sociedade conjugal	Valor MÍNIMO do item 20.5.1
31- Retificação de partilha nos mesmos casos acima:	
31.1 - Por via administrativa	1.982,02
31.2 - Por via litigiosa	2.820,56
32 - Outras atividades no foro de família não previstas nesta Tabela	1.753,32
<b>Obs.: 1 - Os honorários desta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para tanto.</b>	
<b>Obs.: 2 - Em caso de denunciação da lide, aplica-se a mesma Tabela de ação.</b>	
<b>Obs.: 3 - Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honoratícia da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário.</b>	

**TABELA  
XV**

<b>Advocacia no Juízo Orfanológico</b>	
1 - Pelo inventariante, sobre a sua meação:	
1.1 - Acervo do espólio até 20 salários-mínimos	1.389,38
1.2 - de 20 salários-mínimos a 50 salários-mínimos	1.812,23
1.3 - de 50 salários-Mínimos a 100 salários-mínimos	2.959,98
1.4 - de 100 salários-mínimos a 500 salários-mínimos	3.805,69
1.5 - Acima de 500 salários-mínimos	3% sobre o valor da meação + valor do item 1 da Tabela IV, para cada valor de 100 salários mínimos ou fração, sobre a meação
2 - Para cada herdeiro ou cessionário	O mesmo critério usado para o inventariante do que couber no quinhão do herdeiro ou cessionário

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

**Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)**

**março/2013**

	3 - Não havendo acordo entre os interessados - inventariante, herdeiro ou cessionário	Acrescer mais 3% sobre os honorários calculados, para a meação ou quinhão em discussões
	4 - Retificação de área e confrontações de imóveis do espólio com interpretação de mapas ou croquis	2.134,48
	5 - Retificação de partilha:	
	5.1 - Simples	1.448,40
	5.2 - Havendo recurso (Item 5.1 mais o MÍNIMO de)	609,85
	5.3 - Através de ação rescisória de partilha	4.268,96
	6 - Venda, transação, doação ou permuta em inventário ou arrolamento	2.820,56
	7 - Locação, arrendamento, comodato, de bens em inventário - usar o mesmo critério dos contratos de inquilinato	Ver Tabela III
	8 - Usufruto e fideicomisso	2.515,64
	9 - Testamento e Codicilo - registro e inscrição	2.134,48

**TABELA  
XVI**

**Falências e Concordatas**

1 - Requerimento de falência:

1.1 - Com a decretação da quebra

10% sobre o valor do crédito ajuizado, com o valor MÍNIMO do item 6.1

1.2 - Fazendo o requerimento para pagamento

1.448,40

1.3 - Sendo julgado improcedente o pedido de falência

1.753,32

2 - Requerimento de concordata

Aplicam-se os subitens acima, conforme o caso

3 - Pedidos de restituição, reivindicação e embargos de terceiro:

991,01

3.1 - Sem impugnação

1.448,40

3.2 - Havendo impugnação ou contestação

4 - Habilitação de crédito:

609,85

4.1 - Sem impugnação

914,78

4.2 - Havendo impugnação

609,85

5 - Habilitação retardatária

6 - Embargos à falência

1.753,32

6.1 - Com a procedência dos embargos

2.820,56

7 - Argüição de matéria relevante pelo devedor

914,78

8 - Extinção de falência

2.591,87

9 - Argüição de falsidade

1.448,40

10 - Assistência ao falido

2.591,87

11 - Assistência ao comissário da concordata

2.591,87

12 - Assistência ao síndico

2.820,56

13 - Extinção de concordata

2.286,94

14 - Interdição do falido ou concordatário

2.286,94

**Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta também, pertencerá ao advogado da parte vencedora.**

**Obs.: 2 - O percentual do item 1.1 incidirá sobre o valor do crédito ajuizado.**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

março/2013

<b>TABELA XVII</b>	<b>Cartas Precatórias e Rogatórias</b>	
1 - Por substabelecimento:		
1.1 - Para fins de citação ou intimação		991,01
1.2 - Para fins de penhora e arrestamento de bens		1.753,32
1.3 - Para fins inquiritórios administrativos, cada audiência		762,31
1.4 - Para fins inquiritórios judiciais, no cível na audiência		914,78
1.5 - Para fins inquiritórios judiciais, em juízo criminal - cada audiência		991,01
1.6 - Para busca e apreensão, no cível		991,01
1.7 - Para fins de busca e apreensão, em juízo criminal		1.982,02
1.8 - Para outros fins inominados e especiais		1.982,02
1.9 - Para busca e apreensão de caráter administrativo		1.448,40

<b>TABELA XVIII</b>	<b>Advocacia Fiscal</b>	
A - No foro administrativo:		
1 - Defesa perante 1ª instância fiscal (10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de)		4.268,96
2 - O recurso para a 2ª instância fiscal (12% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de)		4.268,96
B - No foro judicial:		
1 - Embargos do devedor (10% - MÍNIMO de)		2.591,87
<b>Obs.: O percentual acima incide sobre o que o cliente deixar de pagar.</b>		
2 - Dação em pagamento		11.282,25
3 - Embargos, na execução por carta		2.134,48
4 - Exceção de incompetência de juízo		2.591,87
5 - Exceção de suspeição ou outras		2.591,87
6 - Pedido de parcelamento de débito		609,85
7 - Embargos de declaração		609,85
8 - Embargos infringentes		609,85
9 - Embargos à adjudicação		2.134,48
10 - Embargos de terceiros (MÍNIMO de)		2.134,48
11 - Ação anulatória fiscal (MÍNIMO de)		2.820,56
12 - Recurso de apelação em âmbito fiscal		2.134,48
13 - Outras atividades não compreendidas acima		991,01
<b>Obs.: Mais a verba de sucumbência, quando houver.</b>		

<b>TABELA XIX</b>	<b>Advocacia Previdenciária</b>	
1 - Postulação administrativa:		
1.1 - Na 1ª instância		762,31
1.2 - Havendo recurso		457,39
1.3 - Havendo êxito		Mínimo de 10% do item 1.2
2 - Postulação judicial de qualquer ação de caráter previdenciário (10% sobre o valor do pedido ou vantagem obtida, com o MÍNIMO de, mais a verba de sucumbência)		2.134,48

<b>TABELA XX</b>	<b>Acidentes de Trabalho</b>	
1 - 10% sobre a condenação (MÍNIMO de)		2.134,48
2 - Êxito através de recursos de acidentes do trabalho		
<b>Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta também, pertencerá ao advogado da parte vencedora.</b>		
<b>Obs.: 2 - O êxito a que se refere o item 2 acima é quando o advogado não atuou no primeiro grau e o colega substabelecente foi vencido.</b>		

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

março/2013

<b>TABELA XXI</b>	<b>Mandado de Segurança</b>	
	1 - Sem valor demandado	2.591,87
	2 - Com valor demandado - cada um	
	2.1 - Pelo impetrante (10%, sendo o MÍNIMO de)	3.430,41
	2.2 - Havendo litisconsortes (10% de cada litisconorte MÍNIMO de)	1.753,32
	2.3 - Simples pedido, fazendo das razões do impetrante inicial, a razão do litisconorte	914,78

<b>TABELA XXII</b>	<b>Advocacia Trabalhista</b>	
	1 - Reclamação trabalhista ou defesa	20% sobre o valor do acordo ou condenação com o valor MÍNIMO do item 13
	2 - Homologação de rescisão contratual	304,93
	3 - Intervenção avulsa em qualquer assunto de caráter trabalhista:	
	3.1 - Havendo valor	Mínimo de 20% do item 3.2
	3.2 - Não havendo valor declarado	609,85
	4 - Dissídio individual plúrimo	Cada parte pagará 20% sobre a condenação ou acordo com o valor MÍNIMO do item 13
	5 - Inquérito por falta grave de empregado estável - pelo pedido ou defesa	2.820,56
	6 - Dissídio coletivo:	
	6.1 - de natureza econômica procedente ou improcedente	20% sobre a vantagem pleiteada, com o valor MÍNIMO do item 14
	6.2 - de natureza não-econômica (MÍNIMO de)	2.286,94
	7 - Embargos: do devedor de execução, penhora, terceiros	762,31
	8 - promover execuções (10%, sendo o MÍNIMO de)	914,78
	9 - Recurso ordinário	2.134,48
	10 - Recurso de revista	2.134,48
	11 - Recurso de agravo de petição	2.134,48
	12 - Agravo de instrumento	1.753,32
	13 - Alvará de levantamento em geral	457,39
	14 - Recurso extraordinário	6.403,44
	15 - Ação rescisória trabalhista	4.955,04
	16 - Consultoria a Sindicatos Classistas, ver Tabela XXIII - Consultoria a Sindicatos Classistas, a seguir	
	Obs.: 1 - Os valores previstos nos itens acima são inacumuláveis, salvo ajuste escrito em contrário.	
	Obs.: 2 - Pelo reclamado quando não houver previsão específica - 10% de pedido - MÍNIMO de 2 salários mínimos.	

<b>TABELA XIII</b>	<b>Consultoria a Sindicatos Classistas</b>	
	1 - Sem relação empregatícia:	
	1.1 - Para sindicato de empregados:	
	1.1.1 - Até 500 associados	991,01

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	março/2013
1.1.2 - de 500 a 1.000 associados	1.753,32
1.1.3 - Mais de 1.000 associados, por grupo de 500 ou fração de 500	3.125,49
1.2 - Para Sindicatos de Empregadores:	
1.2.1 - Até 10 associados	1.753,32
1.2.2 - de 10 a 20 associados	2.286,94
1.2.3 - Mais de 20 associados, por grupo de 10 associados	3.125,49
1.3 - Para confederação de sindicatos:	
1.3.1 - Sem relação empregatícia, até 5 sindicatos	3.171,23
1.3.2 - de 5 a 10 sindicatos	4.268,96
1.3.3 - Mais de 10 sindicatos - para cada grupo de 5 sindicatos ou fração de 5 sindicatos	2.134,48
<b>Obs.: Em caso de viagens ou eventuais prestações de serviço fora da sede, aplica-se a Tabela de Viagens e Diárias, conforme o caso.</b>	

**TABELA  
XXIV**

**Advocacia Criminal**

1 - Só acompanhar inquérito policial	2.134,48
2 - Ação penal privada, notícia-crime ou representante perante autoridades: judicial ou policial	4.268,96
3 - Contravenção penal	3.430,41
4 - Processo sumário	4.268,96
5 - Processo ordinário	7.089,52
6 - Processo especial	4.268,96
<b>Obs.: Os itens acima remuneram tanto o advogado da defesa quanto o advogado da acusação.</b>	
7 - Tribunal do Júri - (Crimes Consumados):	
7.1 - Atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação da tribuna:	
a) pela defesa	21.192,34
b) pela acusação	16.923,38
7.2 - Só a sustentação da tribuna:	
a) pela defesa	8.461,69
b) pela acusação	5.641,13
7.3 - Atuação até a contrariedade:	
a) pela defesa	5.641,13
b) pela acusação	4.573,89
7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto para a defesa quanto para a acusação	2.820,56
8 - Pedido avulso de prestação de fiança, sursis ou relaxamento de prisão (MÍNIMO de)	2.134,48
9 - Pedido de cessação de periculosidade	2.820,56
10 - Pedido de reabilitação	2.820,56
11 - Pedido de explicação em juízo criminal	3.430,41
12 - Defesa no pedido acima	3.430,41
13 - Exceção da verdade, tanto pelo suscitante quanto pelo suscitado	3.430,41
14 - Pedido avulso de retratação ou perdão	1.753,32
15 - Pedido avulso de anistia, graça ou indulto	2.820,56
16 - Pedido avulso de livramento condicional ou comutação da pena	3.430,41
17 - pedido avulso de prisão domiciliar, prisão albergue ou similar	1.753,32
<b>Obs: 1 - Para eventuais recursos, consulte a Tabela de Recursos Criminais, c/a observação nº 2.</b>	
<b>Obs.: 2 - Em caso de tentativa os valores do item nº 7 deverão ser reduzidos à metade.</b>	
<b>Obs.: 3 - Os valores são inacumuláveis, se não houver ajuste escrito em contrário.</b>	

**TABELA  
XXV**

**Outras Medidas Criminais**

1 - HABEAS CORPUS:	
1.1 - Perante o juízo de 1ª instância	2.515,64

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	março/2013
1.2 - Perante o Tribunal de Alçada	3.125,49
1.3 - Perante o Tribunal de Justiça	3.430,41
1.4 - Perante o Tribunal Regional Federal	4.268,96
1.5 - Perante o Tribunal Regional Eleitoral	4.268,96
1.6 - Perante o Tribunal Superior Eleitoral	5.641,13
1.7 - Perante o Superior Tribunal Militar	4.573,89
1.8 - Perante o Superior Tribunal de Justiça	7.089,52
1.9 - Perante o Supremo Tribunal Federal	11.282,25
2- Recurso de Habeas Corpus	MÍNIMO metade dos valores do item 1, conforme o Tribunal para o qual for interposto o recurso
3 - Pedido de desaforamento	2.286,94
4 - Revisão criminal	5.946,05
5 - Revogação de medida de segurança	3.430,41
6 - Conflito de jurisdição	2.820,56
7 - Pedido de unificação de pena	2.820,56
8 - Medidas preventivas e/ou cautelares criminais e outras	2.820,56
9 - Incidentes ou medidas especiais e/ou inominadas	2.820,56
10 - Outras atividades de advogado no foro criminal, quando não especificada em qualquer tabela	2.820,56
<b>Obs: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspondentes o advogado do assistente de acusação.</b>	
<b>Obs.: 2 - O valor do recurso do Habeas Corpus é acumulável com o valor do pedido indeferido quando não houver ajuste escrito em contrário.</b>	

**TABELA  
XXVI**

<b>Advocacia no Foro Militar</b>	
1 - No processo ordinário:	
1.1 - Pela defesa - 1 <sup>a</sup> instância	6.403,44
1.2 - Pela justificação de revelia	2.591,87
1.3 - Exceções preliminares com a defesa preliminar	1.753,32
1.4 - Só defesa preliminar	1.753,32
1.5 - Defesa de revel	5.946,05
1.6 - Só pedido de diligência - cada	457,39
1.7 - Pedido de atendimento com justificação	1.982,02
1.8 - Justificação de relevância excepcional de comportamento militar	1.753,32
1.9 - Relaxamento de prisão com justificação	4.268,96
1.10 - Recurso em sentido estrito	4.268,96
1.11 - Recurso de apelação	6.403,44
1.12 - Recurso de embargos	4.268,96
1.13 - Recurso de revisão	5.641,13
1.14 - Correição parcial	5.641,13
1.15 - Recurso de reclamação	4.268,96
1.16 - Recurso especial ou extraordinário	9.910,09
1.17 - Recurso ordinário	8.385,46
1.18 - Avocação de processo	2.591,87
1.19 - Habeas corpus no âmbito militar:	
1 - pelo pedido	5.641,13
2 - recurso de habeas corpus - cada	4.268,96

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

<p>Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)</p> <p><b>Obs.: Em processos especiais - o mesmo critério acima com acréscimo de 20% em cada serviço realizado.</b></p> <p>3 - Conselho de justificação 4.955,04</p> <p>4 - Outras atividades deste foro 3.125,49</p> <p><b>Obs.: 1 - Do subitem 1.2 até o subitem 1.9, a verba honorária deverá ser reduzida em 1/3 se essas atividades forem praticadas ou patrocinadas pelo mesmo advogado constituído para toda a defesa consoante subitem 1.1.</b></p> <p><b>Obs.: 2 - Se o recurso for interposto pelo mesmo advogado que tenha atuado na primeira instância, o valor deverá ser reduzido à metade, conforme os subitens 1.10 a 1.19.</b></p>	março/2013
---	------------

**TABELA  
XXVII**

**Recursos Cíveis e Comerciais**

1 - Embargos de declaração	914,78
2 - Embargos infringentes	2.134,48
3 - Agravo de instrumento (autônomo)	1.753,32
4 - Agravo regimental	1.982,02
5 - Representação	2.820,56
6 - Incidente de uniformização de jurisprudência	31.254,89
7 - Apelação cível	3.430,41
8 - Recurso adesivo	2.820,56
9 - Recurso especial	8.461,69
10 - Recurso extraordinário	9.910,09
11 - Conflito de jurisdição	2.591,87
12 - Reclamação correicional	2.820,56
13 - Memorial	2.134,48
14 - Sustentação oral	1.753,32
15 - recurso inominado	2.591,87
16 - Avocação de processos ou autos	1.448,40
17 - Representação por constitucionalidade	6.403,44
18 - Outras atuações na instância superior	4.955,04

**Obs.: Caso o advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário.**

**TABELA  
XXVIII**

**Recursos Criminais**

1 - Apelação criminal	4.268,96
2 - Carta testemunhável	2.134,48
3 - Recursos em sentido estrito	4.268,96
4 - Agravo de instrumento em 2º grau	2.820,56
5 - Reclamação	2.820,56
6 - Embargos infringentes	3.964,03
7 - Mandado de segurança	6.403,44
8 - Recurso ordinário	8.385,46
9 - Recurso especial ou extraordinário	9.910,09
10 - Incidente de uniformização	3.125,49
11 - Representação em 2º grau	4.573,89
12 - Memorial - em 2º grau	2.134,48
13 - Representação por constitucionalidade	6.403,44
14 - Embargos de declaração	1.448,40
15 - Outras atuações na instância superior	5.107,51

**Obs.: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspondentes o advogado de assistente de acusação.**

**Obs.: 2 - Se o advogado atuou na instância recorrida, os valores acima devem ser reduzidos em 50%, caso não haja ajuste escrito em contrário.**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

Atualização, até o mês de FEV/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

março/2013

Obs.: 3 - Assim esta Tabela remunera o advogado constituído somente para a fase recursal.
---

**TABELA  
XXIX**

<b>Tribunal Marítimo</b>	
1 - Serviços prestados em geral, junto a essa Corte	3.430,41
2 - Oferecimento de Representação	7.775,61
3 - Como advogado do Representado:	
3.1 - Defesa escrita e sustentação oral	4.955,04
3.2 - Só sustentação oral	2.591,87
3.3 - Só defesa escrita	2.591,87

Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo advogado vier a patrocinar.

Obs.: 2 - A remuneração do advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral.

**TABELA  
XXX**

<b>Advocacia Eleitoral</b>	
1 - Queixa, representação ou impugnação	2.515,64
2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação	2.515,64
3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral	762,31

**TABELA  
XXI**

<b>Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais</b>	
1 - Em 1 <sup>a</sup> instância	457,39
2 - Em 2 <sup>a</sup> instância (Item 1 mais o MÍNIMO de)	304,93
3- Atuações só em 2 <sup>a</sup> instância	304,93